



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°. 01 /2011

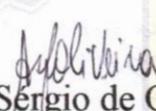
*"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL".*

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação da Terceira Idade Direito de Viver, entidade de personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.170.182/0001-90, com sede na Avenida Governador Milton Campos, nº. 1378, bairro Centro, neste Município de Guanhães/MG.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 07 de fevereiro de 2011.

  
Antônio Sérgio de Oliveira Figueiredo  
Vereador

  
Demétrio de Miranda Ayala  
Vereador

Sessão em 1<sup>a</sup> discussão  
Sessões 21/02/2011  
PRESIDENTE

A SANCÃO  
Sala das sessões 21/02/2011  
PRESIDENTE

APROVADO  
21/02/2011  
JP

PARECER DA COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 01, 2011.  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G  
aos 21 de Fevereiro de 2011  
PRESIDENTE Antônio Sérgio P. Oliveira  
1º MEMBRO Francisco L. Gonçalves  
2º MEMBRO Zé Antônio da Cunha

PARECER DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 01, 2011.  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G  
aos 21 de Fevereiro de 2011  
PRESIDENTE Domènec de Blas i Vila Agustí  
1º MEMBRO Domènec de Simó + Beto  
2º MEMBRO Luis Blesa Just



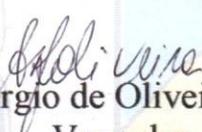
# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### JUSTIFICATIVA

A Associação da Terceira Idade Direito de Viver é uma entidade sem fins lucrativos, constituída por pessoas com mais de 60(sessenta) anos de idade com Sede e Foro na cidade de Guanhães, Minas Gerais. A Associação tem por finalidade desenvolver atividades sociais, recreativas e culturais; estabelecer convênios com órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais, entidades religiosas e outras; prestar serviços e orientação técnica e promoções em favor dos seus sócios, relativos à: Encontros e reuniões sociais, Encontros e eventos culturais, Lazer em suas modalidades e Viagens de turismo no País e Exterior, em baixas temporadas, na busca de tarifas reduzidas.

Associação da Terceira Idade Direito de Viver tem personalidade jurídica distinta de seus sócios, podendo criar outros Grupos em diversos bairros da cidade.

  
Antônio Sérgio de Oliveira Figueiredo  
Vereador

  
Demétrio de Miranda Ayala  
Vereador